



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021  
COMPLEMENTAR 12ª CONVOCAÇÃO**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, no uso das atribuições conferidas pelas Leis 421/87 e 1.802/2012 e Decreto 23.038/2024, face a homologação do resultado final do processo seletivo Edital nº 005/2021,

**CONSIDERANDO** a substituição dos Profissionais da Saúde que se encontram afastados por Licença de Interesse Particular e Licença Maternidade, garantindo assim a continuidade e a integralidade dos serviços prestados no âmbito da rede municipal;

**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes da 12ª Convocação, de candidatos convocados que não compareceram no prazo estabelecido no edital de convocação, sendo assim considerados desistentes, fundamentado no item 17.12 do Edital de Abertura nº 005/2021.

**CONSIDERANDO** que as vagas projetadas nesta convocação não se configuram como vagas efetivas (reais), tratando-se de vagas temporárias, de caráter excepcional, para substituição de profissionais afastados temporariamente.

Resolve efetuar a **COMPLEMENTAR DA DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação, conforme Anexo I, para encaminhamentos e orientações necessárias à realização dos exames e procedimentos admissionais, que deverá ocorrer neste município no local e horário abaixo apresentado:

**Local: Gerência de Gestão de Pessoas (Ao lado dos Correios)**

**Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro.**

<b>PROCEDIMENTO:</b>		
<b>Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.</b>		
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>FUNÇÕES</b>
<b>09/01/2026</b>	<b>9h00 (Matutino)</b>	<b>TODAS</b>

**Obs.:** No dia 09/01/2026, o candidato deverá apresentar somente o RG (Original).

O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para contratação, será considerado como desistente, bem como o candidato que for convocado e não desejar a contratação naquele momento, deverá solicitar por escrito no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente (subitens 17.12, 17.13, 17.14, 17.15 e 17.16 do edital de abertura).

Vitória da Conquista - BA, 06 de janeiro de 2026.

**Romar Souza Barros**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**